

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR)

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Referente ao Ciclo 2025/2026

N.º do Plano de Ação: 01/2025

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: Itaipulândia

CNPJ Ente Recebedor: 95.725.057/0001-64

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 103.255,71

1- Processo de Participação Social

O processo de participação social no Município de ITAIPULÂNDIA- PR foi realizado entre 10 e 17 de setembro de 2025, em cumprimento à Lei nº 14.399/2022 e seus regulamentos. Foi empregada uma metodologia mista (online e presencial) para garantir a máxima participação:

- **Consulta Pública Online:** Formulário disponibilizado no site oficial do município, aberto até 16 de setembro de 2025.
- **Audiência Pública Presencial:** Realizada em 17 de setembro de 2025, no Centro de Artes do Município, com a participação de agentes culturais e membros da sociedade civil.
- **Divulgação:** A divulgação foi realizada através do site oficial do município e redes sociais da Secretaria de Cultura.

META 1: Fomento Cultural - Ações Gerais

Esta meta engloba a maior parte dos recursos para o apoio direto a projetos e atividades culturais.

Ação	Valor Estimado Cada (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	Destina recursos para áreas periféricas/tradicionais ?
Oficinas artísticas e culturais	8.000,00	Chamamento Público - Termo de Premiação Cultural (Lei	Prêmio em dinheiro/Doação sem encargo	6	Sim

		nº 14.903/2024)			
Festivais, Eventos Culturais (Música, Teatro, Dança)	10.000,00	Chamamento Público - Termo de Premiação Cultural (Lei nº 14.903/2024)	Projetos culturais fomentados	2	Sim
Apresentações Culturais e Musicais	1.609,30	Chamamento Público - Termo de Premiação Cultural (Lei nº 14.903/2024)	Projetos culturais fomentados	10	Sim
Formação - Cursos, Capacitação para Artistas	2.000,00	Chamamento Público - Termo de Premiação Cultural (Lei nº 14.903/2024)	Atividades de formação	3	Sim
Produção áudio visuais	4.000,00	Chamamento Público - Termo de Premiação Cultural (Lei nº 14.903/2024)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

Observação: O Município assegura que todas as ações de fomento acima descritas (100% dos editais) serão veiculadas com o objetivo de alcançar e beneficiar as áreas periféricas, rurais e de povos e comunidades tradicionais. O cumprimento do mínimo de 20% destinado à democratização (Lei nº 14.399/2022, art. 7º, II) será garantido por meio dos critérios de pontuação e bonificação estabelecidos nos editais, que privilegiarão propostas realizadas, propostas por, ou destinadas a estas regiões.

META 2: Custo Operacional (Limite de 5%)

Esta meta é limitada a 5% do valor total para a execução da gestão da PNAB.

Ação	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Serviços de consultoria, capacitação para proponentes em elaboração de projetos e contratação de equipe de pareceristas	5.162,71	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviços de consultoria e parecer técnico	01

2- Áreas Periféricas e Ações Afirmativas

O Município assegura que o **cumprimento do percentual mínimo de 20%** para ações de democratização e incentivo direto a programas em áreas periféricas, rurais e de comunidades tradicionais será atingido através da aplicação de critérios eliminatórios e classificatórios em **todas as linhas de fomento** descritas na **META 1**.

3- Ações Afirmativas (Conforme IN MINC nº 10/2023)

O Município de Itaipulândia- PR adotará as seguintes medidas nos editais de fomento:

- **Políticas de Cotas:** Reserva de, no mínimo, **25%** das vagas para pessoas negras, **10%** para pessoas indígenas e **5%** para Pessoas com Deficiência (PCD).
- **Bonificações e Critérios Diferenciados de Pontuação:** Serão atribuídos pontos extras para projetos que atendam aos seguintes critérios:
 - ✓ Projetos realizados em áreas periféricas, rurais ou em comunidades tradicionais.
 - ✓ Projetos realizados em espaços públicos do município.
 - ✓ Projetos cujo tema tenha relação direta com o respeito a mulheres, população LGBTQIA+ e pessoas negras.
 - ✓ Projetos com proponente ou membro da equipe sendo Pessoa com Deficiência ou Pessoa Idosa.
- **Acessibilidade:** Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional. Será exigido que o projeto preveja em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de **10%** do valor total do projeto para custeio dessas medidas.

Flavio Henrique de Oliveira Viana
Diretor de Cultura

Everton Carvalho dos Santos
Secretário de Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75971d73-81cc-49a6-b7ef-6bac7bb0105b



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **PLANO DE AÇÃO - PAR ITAIPULANDIA.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMjIwNzR9.tnrIT7nm8bJNf2aAqgYdNUIwy7eTmzDzY-No3P2HrmE>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **EVERTON CARVALHO DOS SANTOS**, em 22/09/2025 às 14:24:45.

Código de verificação: 1c76d5fa-20b1-4b75-a72f-8f3b62c852a1

Assinado por: **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANA**, em 22/09/2025 às 16:34:08.

Código de verificação: b5b0f392-b0d2-4107-acf3-e35c82fe0c8e



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.